



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA  
DO FUTEBOL DO CEARÁ

### EDITAL DE INTIMAÇÃO DE RESULTADOS DE JULGAMENTOS nº 016/2018-2ª C.D.

Por ordem do Exm<sup>o</sup>. Sr. Dr. VICTOR CESAR FROTA PINTO FILHO, auditor presidente da 2ª Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol no Estado do Ceará, no exercício da presidência, e com fulcro nos dispositivos dos arts. 45 a 51-A do CBJD (Resolução ME/CNE nº29 de 10 de dezembro de 2009, publicada no DOU de 31 de dezembro de 2009), faço saber a quantos o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO DE RESULTADOS DE JULGAMENTOS virem ou dele tomarem conhecimento que a 2ª Comissão Disciplinar do TJDF-CE reuniu-se ordinariamente na data de 25 de OUTUBRO de 2018, a partir das 14h00min, na sala de sessões do TJDF-CE, situada à Rua Paulino Nogueira, Nº 77, Benfica, Fortaleza, Ceará, para julgar os processos constantes do Edital de Citação e Intimação nº016/2018-2ª CD, prolatando as decisões abaixo:

NÚMERO DO PROCESSO	1600/2018
TIPO	DENÚNCIA
RELATOR	VICTOR MAIA BRASIL - POR REDISTRIBUIÇÃO
AUTOR DA DENÚNCIA	PROCURADORIA DA JUSTIÇA DESPORTIVA
PROCURADORES	MAYARA DE LIMA PAULO (Denunciante) e CARLOS ROBERTO DE ARAUJO FARIAS (Oficiante na sessão).
DEFENSOR	GABRIEL BEDÊ Honorários arbitrados em R\$100,00 (cem reais) por denunciado.
RESULTADO DE JULGAMENTO	POR UNANIMIDADE DE VOTOS, A COMISSÃO ACOLHEU O PARECER DA PROCURADORIA PARA RECONHECER A PERDA DO OBJETO E CONSEQUENTEMENTE JULGAR EXTINTO O PROCESSO DETERMINANDO O ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.
CATEGORIA	TAÇA FARES LOPES

NÚMERO DO PROCESSO	1604/2018
TIPO	DENÚNCIA
RELATOR	ANA CLARICE RIBEIRO MACEDO
AUTOR DA DENÚNCIA	PROCURADORIA DA JUSTIÇA DESPORTIVA
PROCURADORES	JORGE HENRIQUE CARVALHO PARENTE (Denunciante) e CARLOS ROBERTO DE ARAUJO FARIAS (Oficiante na sessão).
DEFENSOR	GABRIEL BEDÊ e EDISON MOURÃO Honorários arbitrados em R\$100,00 (cem reais) por denunciado.
RESULTADO DE JULGAMENTO	POR UNANIMIDADE DE VOTOS, O MASSAGISTA DA EQUIPE ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA TIRADENTES, SR. RAIMUNDO ILO CARNEIRO VASCONCELOS, FOI APENADO EM 03 (TRÊS) PARTIDAS DE SUSPENSÃO POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 258, DO CBJD.  TAMBÉM POR UNANIMIDADE DE VOTOS, O ATLETA DA EQUIPE

Rua Paulino Nogueira, 77 - 2º andar - Benfica - CEP: 60020-270 Fortaleza-CE  
Tel.: (85)3206.6506 - e-mail [tassiaalfeu@tjdfce.com.br](mailto:tassiaalfeu@tjdfce.com.br); [presidencia@tjdfce.com.br](mailto:presidencia@tjdfce.com.br)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA  
DO FUTEBOL DO CEARÁ

	<p>ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA TIRADENTES, SR FRANCISCO MATEUS LINO CAMPOS, TEVE A DENÚNCIA RECLASSIFICADA, APENANDO-O COM 01 (UMA) PARTIDA DE SUSPENSÃO, POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 258, DO CBJD, SENDO SUBSTITUÍDA PELA PENA DE ADVERTÊNCIA.</p> <p>DA MESMA FORMA, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, O ATLETA DA EQUIPE ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA TIRADENTES, SR. PAULO WENDELY OLIVEIRA PINTO, TEVE A DENÚNCIA DESCLASSIFICADA, SENDO APENADO EM 02 (DUAS) PARTIDAS DE SUSPENSÃO POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 250, §1º, II, DO CBJD, SENDO REDUZIDA PELA METADE POR FORÇA DO ARTIGO 182, CONVERTIDA PELA PENA DE ADVERTÊNCIA, OR FORÇA DO ARTIGO 250, §2º, DO CBJD.</p> <p>E POR FIM, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, O ATLETA DA EQUIPE GRÊMIO PAGUE MENOS, SR. DAVID MARLON BENTO ALVES, TEVE A DENÚNCIA DESCLASSIFICADA E APENADO EM 01 (UMA) PARTIDA DE SUSPENSÃO POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 250, §1º, II, DO CBJD, SENDO SUBSTITUÍDA PELA PENA DE ADVERTÊNCIA.</p>
<b>CATEGORIA</b>	<b>SUB 15</b>

<b>NÚMERO DO PROCESSO</b>	<b>1648/2018</b>
<b>TIPO</b>	<b>DENÚNCIA</b>
<b>RELATOR</b>	<b>PAULO VICTOR FAHEINA DE OLIVEIRA</b>
<b>AUTOR DA DENÚNCIA</b>	<b>PROCURADORIA DA JUSTIÇA DESPORTIVA</b>
<b>PROCURADORES</b>	<b>FRANCISCO JOSÉ RAMOS DE LIMA JUNOR (Denunciante) e CARLOS ROBERTO DE ARAUJO FARIAS (Oficiante na sessão).</b>
<b>DEFENSOR</b>	<b>GABRIEL BEDÊ</b> <b>Honorários arbitrados em R\$100,00 (cem reais) por denunciado.</b>
<b>RESULTADO DE JULGAMENTO</b>	<p><b>POR UNANIMIDADE DE VOTOS, O ATLETA DA EQUIPE GRÊMIO PAGUE MENOS, SR. SAULO HENRIQUE ARAUJO RIBEIRO, FOI APENADO EM 08 (OITO) PARTIDAS DE SUSPENSÃO, POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 254-A, I, DO CBJD, SENDO REDUZIDA PELA METADE POR FORÇA DO ARTIGO 180, IV, DO CBJD FICANDO COM 04 (QUATRO) PARTIDAS DE SUSPENSÃO E REDUZIDA AINDA PELA METADE POR FORÇA DO ARTIGO 182, DO CBJD, TOTALIZANDO EM 02 (DUAS) PARTIDAS DE SUSPENSÃO.</b></p> <p><b>POR UNANIMIDADE DE VOTOS, O ATLETA DA EQUIPE GRÊMIO PAGUE MENOS, SR. FRANCISCO GUILHERME GOMES DA SILVA, FOI APENADO EM 01 (UMA) PARTIDA DE SUSPENSÃO, POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 258, §2º,II, DO CBJD, SENDO SUBSTITUÍDA PELA PENA DE ADVERTÊNCIA E ABSOLVIDO DAS PENAS DO ARTIGO 243-F, §1º, DO MESMO DIPLOMA LEGAL.</b></p>



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA  
DO FUTEBOL DO CEARÁ

CATEGORIA	SUB 15
NÚMERO DO PROCESSO	1650/2018
TIPO	DENÚNCIA
RELATOR	VICTOR MAIA BRASIL
AUTOR DA DENÚNCIA	PROCURADORIA DA JUSTIÇA DESPORTIVA
PROCURADORES	MAYARA DE LIMA PAULO (Denunciante) e CARLOS ROBERTO DE ARAUJO FARIAS (Oficiante na sessão).
DEFENSOR	GABRIEL BEDÊ Honorários arbitrados em R\$100,00 (cem reais) por denunciado.
RESULTADO DE JULGAMENTO	POR UNANIMIDADE DE VOTOS, O PREPARADOR DE GOLEIRO DA EQUIPE CEARÁ SPORTING CLUB, SR. MATHEUS ANTONIO CRUZ DE MORAES, FOI APENADO EM 02 (DUAS) PARTIDAS DE SUSPENSÃO, POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 258, §2º, II, DO CBJD, SENDO REDUZIDA PELA METADE POR FORÇA DO ARTIGO 182, DO CBJD, FICANDO ASSIM COM PENA DE 01 (UMA) PARTIDA DE SUSPENSÃO, SENDO SUBSTITUÍDA PELA PENA DE ADVERTÊNCIA.  A DEFESA SOLICITOU A LAVRATURA DO ACÓRDÃO.
CATEGORIA	SUB 15

Desta forma ficam todos os interessados acima devidamente INTIMADOS, inclusive para prática de quaisquer atos processuais previstos na legislação pertinente. Estiveram presentes os auditores: Sr. Dr. VICTOR CESAR FROTA PINTO FILHO (Presidente), Dr. VICTOR MAIA BRASIL, Dra. ANA CLARICE RIBEIRO MACEDO e Dr. PAULO VICTOR FAHEINA DE OLIVEIRA. Procurador(s) presente: CARLOS ROBERTO DE ARAUJO FARIAS. Defensores dativos presentes: EDISON MOURÃO E SIMÃO AMIL. Advogado(s): GABRIEL BEDÊ. Assim, lavro o presente Edital que vai por mim, TÁSSIA ALFEU, Secretária Geral do TJDF-CE, devidamente assinado.

Fortaleza-CE, 26 DE OUTUBRO DE 2018.

**CERTIFICO que o edital supra foi publicado no dia 26 DE OUTUBRO DE 2018.**

Tássia Alfeu  
SECRETÁRIA GERAL DO TJDF-CE